

LEI N° 4230, DE 06 DE ABRIL DE 2009

Autoria: Vereador José Francisco Saad

Declara de utilidade pública a Comunidade
Cristã de Adoração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Cristã de Adoração, entidade sem fins lucrativos, instalada neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de abril de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 06 de abril de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa